

**EDITAL Nº 075/2024**

**INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE ATENÇÃO BÁSICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE NO PROMOVE PARA ALUNOS INGRESSANTES**

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital que regerá o Processo de Inscrição e Seleção para **PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE ATENÇÃO BÁSICA E PROMOÇÃO À SAÚDE NO PROMOVE PARA ALUNOS INGRESSANTES 2024 – 2º semestre**, sob Coordenação da área de Extensão Comunitária do Centro Universitário São Camilo e da Diretoria da Clínica Promove, conforme abaixo:

**I - DOS OBJETIVOS DO PROJETO E ATIVIDADES DOS ALUNOS**

**1.1** O presente edital tem como objetivo a seleção de 37 (trinta e sete) alunos dos cursos de graduação do Centro Universitário São Camilo – SP para **PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE ATENÇÃO BÁSICA E PROMOÇÃO À SAÚDE NO PROMOVE PARA ALUNOS INGRESSANTES**.

**1.1.1 O objetivo geral:** Permitir que o aluno ingressante se sinta acolhido e mais conhecedor dos serviços promovidos pela instituição.

**1.1.2 Os objetivos específicos:**

- Promover acesso ao campo prático profissional nos primeiros meses da graduação, rompendo barreiras educacionais e permitindo a melhor visualização da formação acadêmica pautada em valores sólidos;
- Promover o entrosamento e a interdisciplinaridade entre alunos e docentes;
- Permitir a aproximação dos ingressantes com a equipe da clínica escola, reconhecendo a importância do serviço para os pacientes e para a formação acadêmica;
- Aumentar o envolvimento dos alunos durante os primeiros semestres letivos potencializando seu engajamento motivando-os para o processo educacional;
- Entrar em contato com as diferentes etapas que ocorrem desde a recepção até o atendimento do paciente na Clínica Escola;
- Conhecer as diferentes condições encontradas nos serviços assistenciais de saúde;
- Conhecer os processos e critérios de triagem executada pelos diferentes profissionais de saúde;
- Valorizar a interdisciplinaridade na atenção básica e na promoção de saúde;

- Reconhecer o papel da clínica escola como agente social de melhoria e transformação para a população atendida;
- Reconhecer as rotinas de atendimento e orientação;
- Conhecer os serviços oferecidos pelo Hospital São Camilo aos pacientes do Promove;
- Identificar as parcerias existentes do Promove com ONGs e outras organizações da sociedade;
- Valorizar o processo ensino-aprendizagem proporcionado pelo Centro Universitário.

### **1.1.3 As atividades desenvolvidas pelos alunos**

- Reconhecer os fluxos e rotinas de atendimentos aos pacientes nos diferentes ambientes do Promove;
- Elaborar materiais educativos para os pacientes e acompanhantes;
- Interagir com os pacientes nas salas de espera;
- Participar da rotina de um Mutirão de Saúde do Promove;
- Observar as rotinas administrativas da clínica com o reconhecimento dos protocolos de atendimento, impressos, fluxo de atendimento desde a recepção até finalização do atendimento;
- Analisar o prontuário de um de caso clínico de paciente ativo com multiespecialidades no atendimento.

## **II – DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS**

Profa. Dra. Marcia Maria Gimenez, Prof.Dr. Leonardo Azevedo Mobilia Alvares e Prof. Ms. Silvia Martinez.

## **III - DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS**

- 3.1** Período de inscrição: **0h de 26 de agosto de 2024 a 23h59 de 15 de setembro de 2024.**
- 3.2** Meio de inscrição: O discente deverá preencher o Forms de **0h de 26 de agosto de 2024 a 23h59 de 15 de setembro de 2024.**
- 3.3** link: <https://forms.office.com/r/WDf1RbEAxX>
- 3.4** Número de vagas: o número total de vagas para a ação será de **37 alunos dos 1º e 2º semestre divididos em:**
  - Administração : 01 vaga
  - Biomedicina: 04 vagas
  - Enfermagem: 04 vagas
  - Farmácia: 04 vagas
  - Fisioterapia: 04 vagas
  - Medicina: 04 vagas

- Nutrição: 04 vagas
- Pedagogia: 02 vagas
- Psicologia: 04 vagas
- Tecnologia em Gestão Comercial: 01 vaga
- Tecnologia em Gestão Hospitalar: 01 vaga
- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos: 01 vaga
- Tecnologia em Marketing: 01 vaga
- Tecnologia em Radiologia: 02 vagas

**3.5** Em caso de não haver preenchimento das vagas destinadas a um dos cursos elencados, essas poderão ser transferidas para outro(s) curso(s), considerando-se a ordem de inscrição do aluno e a aprovação do processo seletivo.

**3.6** Uma vez as vagas preenchidas, as inscrições serão automaticamente encerradas;

**3.7** Os alunos dos cursos de graduação em EAD deverão estar matriculados nos Polos Pompeia, Ipiranga, ABC ou Tatuapé devido à necessidade de presencialidade no projeto.

#### IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**4.1** Estar regularmente matriculado no primeiro ou segundo semestre de curso de graduação do Centro Universitário São Camilo;

**4.2** Estar de acordo com os critérios de seleção discriminados neste edital;

**4.3** Ter disponibilidade para atuar junto com a equipe docente duas vezes por semana, nos horários definidos;

**4.4** Obedecer às vagas disponíveis, aos critérios para seleção conforme item DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO e aos demais itens deste edital;

**4.5** Ter disponibilidade para participação da entrevista presencial que acontecerá no PROMOVE **dia 19 de setembro – quinta-feira às 14h;**

**4.6** Ter disponibilidade para as atividades no PROMOVE **às 3as feiras, das 14h às 17, 5as feiras das 14h às 17h e para o mutirão – que acontecerá em um sábado dia 23 de novembro de 2024 das 7h às 16h;**

**4.7.** Os alunos terão dias no cronograma com atividades coletivas (entrevista, treinamento inicial, treinamento do mutirão e apresentação final do projeto) e nos demais dias, serão distribuídos em grupos de trabalho para a 3af e para a 5af de forma aleatória e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

## V- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

**5.1 1ª ETAPA:** os alunos serão selecionados mediante ordem de preenchimento do formulário de inscrição (forms) que se encerra **às 23h59 do dia 15 de setembro de 2024.**

<https://forms.office.com/r/WDf1RbEAxX>

**5.2 2ª ETAPA:** os alunos inscritos receberão por e-mail institucional no **dia 17 de setembro de 2024** a confirmação da inscrição, assim como a data para participação **da Entrevista Presencial no PROMOVE no dia 19 de setembro às 14h.** A entrevista tem por objetivo o reconhecimento do local de atuação do projeto, reconhecimento da equipe supervisora e explicação sobre a rotina do projeto. Além disso, o interessado participará de uma dinâmica de grupo para identificação de habilidades e interesses, conduzida pelos professores responsáveis.

**5.2.1.** O aluno que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado;

**5.3 3ª ETAPA:** As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de inscrição via forms, a participação na entrevista presencial e a disponibilidade para participar das atividades presenciais no PROMOVE às 3as e 5as feiras, das 14h às 17h e no sábado de mutirão, dia 23 de novembro 7h às 16h.

**5.3.1** Os alunos que não cumprirem com esses pré-requisitos, serão desclassificados.

**5.3.2** a participação no sábado do mutirão é obrigatória. Caso o aluno não participe, não receberá a certificação do projeto.

## VI - DO RESULTADO

**6.1** A lista dos candidatos selecionados será divulgado **dia 23 de setembro de 2024**, por e-mail institucional ([@aluno.saocamilo-sp.br](mailto:@aluno.saocamilo-sp.br)) e no site [www.saocamilo-sp.br/novo/servicos/secretaria.php](http://www.saocamilo-sp.br/novo/servicos/secretaria.php) (link "Secretaria – Resultados").

**6.2** O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria e demais canais, no ato de divulgação do processo de eleição. O aluno, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio do canal de atendimento: [dpo@saocamilo.br](mailto:dpo@saocamilo.br), após o término de vigência deste edital.

## VII - DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

**7.1** O programa terá a vigência de **10 semanas com início em 24 de setembro de 2024 e término em 28 de novembro de 2024.**

**7.2** Os alunos serão divididos em 2 grupos igualitários para cumprirem as atividades nos dias determinados nesse edital.

**7.3** Os alunos selecionados participarão das atividades **às terças-feiras das 14 às 17h, quintas-feiras das 14 às 17h e no sábado do mutirão das 7h às 16h, mediante escala de distribuição de atividades, totalizando de 03h a 06h semanais.** Os alunos terão 4 dias no cronograma com atividades coletivas (entrevista, treinamento inicial, treinamento do mutirão e apresentação final do projeto) e nos demais dias, serão distribuídos em grupos de trabalho

para a 3af e para a 5af de forma aleatória e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

**7.4** O projeto será gerenciado pela Coordenação de Extensão Comunitária e a Direção do Promove.

**7.5** A participação totalizará 10 semanas e 40 h de projeto.

**7.6** No início do projeto será disponibilizado cronograma das atividades.

**7.7** As atividades a serem desenvolvidas seguirão as orientações definidas pela Extensão Comunitária e a Direção do PROMOVE com os professores orientadores.

## VIII- DO TERMO DE COMPROMISSO E CERTIFICADO

**8.1** O selecionado receberá um certificado de horas complementares de 40 horas, como participação no projeto de extensão, considerando a presença nas atividades propostas. A certificação só será concedida mediante o cumprimento de todas as ações listadas abaixo:

- Frequência de 75% nas atividades planejadas ou 02 dias de faltas, exceto mutirão;
- Elaboração do relatório e submissão para validação;
- A participação no mutirão é **obrigatória**. O aluno que não cumprir esse requisito não receberá certificação.

**8.2** Ao finalizar o projeto, o aluno deverá elaborar e enviar o Relatório Final de Atividades para análise do docente responsável. Após a validação do docente responsável, o aluno deverá protocolar o relatório no portal Acadêmico, em Requerimentos, no serviço WG-SP – Certificado Projetos de Extensão-Editais, este será analisado, registrado e validado pela Coordenação da Extensão Comunitária, para em seguida o certificado de participação ser emitido.

## IX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

**9.1** O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

**9.2** O Centro Universitário São Camilo comprometem-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

**9.2.1** Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo,

ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

**9.2.2** A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

**9.2.3** Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

**9.2.4** Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término de vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: [dpo@saocamilo.br](mailto:dpo@saocamilo.br), mediante avaliação prévia quanto à solicitação.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

Mônica Abel

Secretária Geral